

**Bolsa de Investigação (EXPL/SAU-EPI/1606/2021) – ref. A**

**Projeto:** CancerCOV-19 – O impacto da pandemia COVID-19 no diagnóstico, tratamento e sobrevivência de doentes com cancro.

**Prazo de candidatura:** 14 de abril de 2022 a 28 de abril de 2022.

**Tipo de bolsa a concurso:** Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) – Grau de Mestre, no âmbito do projeto “O impacto da pandemia COVID-19 no diagnóstico, tratamento e sobrevivência de doentes com cancro” (EXPL/SAU-EPI/1606/2021)”, financiado exclusivamente por Orçamento de Estado, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e ao abrigo do Concurso de Projetos de Investigação em todos os Domínios Científicos – 2021.

**Área Científica:** Ciências da Saúde – Epidemiologia.

**Requisitos de admissão:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas nos artigos 6º e 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019) - <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>.

Podem candidatar-se a este concurso:

Requisito 1:

Ser detentor do grau de Mestre nas áreas das Ciências da Saúde, Saúde Pública ou áreas afins,  
e

Requisito 2:

Estar inscrito em ciclos de estudos conducente à obtenção de grau académico ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de

ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação (ver Notas).

Será valorizada experiência em projetos de investigação epidemiológica, nomeadamente em gestão técnica de projetos, recolha e informatização de dados na área de saúde, construção e gestão de bases de dados, análise quantitativa de dados e apresentação e publicação de trabalhos de investigação científica. Fluência, escrita e oral, na língua portuguesa (mandatório) e bom conhecimento da língua inglesa (escrito e oral) será um fator de preferência na avaliação dos candidatos.

**Plano de trabalhos:** O bolsheiro será responsável pela recolha de dados a partir do processo clínico eletrónico do doente, informatização de dados e gestão das bases de dados. O bolsheiro estará envolvido na gestão técnica do projeto (acompanhamento na preparação e desenvolvimento das atividades, participação na execução e na produção de relatórios), na análise quantitativa de dados e na redação de manuscritos no contexto do projeto.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Regime Jurídico do estatuto do Bolsheiro de Investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, que procede à quarta alteração ao Estatuto do Bolsheiro de Investigação) e Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, que aprova o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT - 2019 (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>).

**Local de trabalho e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) e no Instituto Português de Oncologia do Porto FG, EPE (IPO-Porto), sob a supervisão científica da Investigadora Principal do projeto, Doutora Luísa Conceição, e da Diretora do Serviço de Epidemiologia do IPO-Porto, Professora Doutora Maria José Bento.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração máxima de 9 meses, desde que não ultrapasse a data de término do projeto previsto para 16/07/2023, e com início previsto em maio de 2022 (ver Notas).

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a 1 144,64 €, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será efetuado por transferência bancária.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (40%) e entrevista (60%), com a valorização final de 20 valores. Serão realizadas entrevistas a um máximo de cinco candidatos. Apenas os candidatos com classificação mínima de 14 (em 20) valores na entrevista e com classificação final mínima de 9,5 (em 20) valores serão admitidos. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do candidato classificado em primeiro lugar. De referir ainda que a lista de reserva será válida por três meses após a celebração do contrato. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

**Composição do Júri de Seleção:**

Presidente de júri: Luisa Conceição

Vogal efetivo: Maria José Bento

Vogal efetivo: Nuno Lunet

Vogal suplente: Samantha Morais

Vogal suplente: Filipa Fontes

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** os resultados da avaliação serão divulgados por email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura. Os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 14 de abril de 2022 a 28 de abril de 2022 (até 23h59m, hora local). As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de e-mail para o endereço [candidaturas@ispup.up.pt](mailto:candidaturas@ispup.up.pt), com a ref.<sup>a</sup> “BI-Bolsa: CancerCOV-19 – ref. A” no assunto. É indispensável, sob pena de não admissão a concurso, a submissão dos seguintes documentos:

- a) Carta de motivação;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Certificado de grau de Mestre com média final ou do respetivo reconhecimento (com conversão da classificação final caso tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras; ver Notas);
- d) Comprovativo de inscrição em ciclos de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau académico (ver Notas);
- e) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra, caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- f) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

*Notas:*

*Nota 1: Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.*

*Nota 2: A partir de 01/01/2019 o efetivo reconhecimento de graus académicos atribuídos por instituições estrangeiras é efetuado através do DL 66/2018 de 16 de agosto.*

*Nota 3: O comprovativo da inscrição em curso conferente ou não conferente a grau pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. No entanto, a concessão de bolsa ficará condicionada à entrega desse comprovativo.*

*Nota 4: Os documentos referentes à titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior*

*estrangeiras (para mais informações, consulte a página da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/en/pagina/degree-and-diploma-recognition>), podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. No entanto, a concessão de bolsa ficará condicionada à entrega desses documentos.*

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**Política de privacidade e proteção de dados:** O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.